

Termo de Referência nº 035/2019- I

Processo nº: 2019/403316

Assunto: Aquisição de material elétrico – CSG

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, durante um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 12/2019 da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, às fls. 02-04, neste Termo de Referência e com o descrito nos autos.



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.
01	Base relê foto elétrico individual, 5A, 1000W, 220V	Unid.	10
02	Cabo telefônico CCI 2 pares, cor cinza	Metro	300
03	Caixa Arstop com disjuntor monopolar 32A, cor branca	Unid.	05
04	Caixa de sobrepor RJ45 CAT 6, dupla, branca	Unid.	100
05	Caixa metálica retangular, 4" x 2" x 2"	Unid.	30
06	Caixa para tomada linha X, de sobrepor, dupla, branca	Unid.	50
07	Canaleta de PVC 50x50x2000mm, cor branca	Unid.	150
08	Canaleta de PVC 30x30x2000mm, cor branca	Unid.	100
09	Chave teste 1/8"x3, capacidade p/ até 250V	Unid.	04
10	Chuveiro elétrico de parede, a partir de 4600W, 250V - 220V	Unid.	40
11	Conector RJ 45 CAT 6, fêmea linha X	Unid.	50
12	Disjuntor monopolar de aprox. 30A	Unid.	20
13	Disjuntor tripolar de aprox. 60A	Unid.	03
14	Disjuntor tripolar de aprox. 70A	Unid.	03
15	Disjuntor unipolar de aprox. 50A	Unid.	10
16	Disjuntor unipolar de aprox. 40A	Unid.	15
17	Disjuntor unipolar de aprox. 20A	Unid.	20
18	Eletroduto flexível, liso ou corrugado 3/4"	Metro	200
19	Extensão elétrica, 10m, 10A, 220V	Unid.	10
20	Extensão elétrica, 50m, 10A, 220V	Unid.	05
21	Extensão elétrica 20m, com régua de 03 tomadas, 10A, 220V	Unid.	05
22	Fio flexível 10,00mm ² , isolado, 750V, 100m de cada cor: azul, vermelho e branco	Metro	300
23	Fio flexível 2,50mm ² , isolado, 750V, 100m na cor branca e 200m no azul e no vermelho	Metro	500
24	Fio flexível \geq 4,00mm ² , isolado, 750V, 100m de cada cor: azul, vermelho e branco	Metro	300
25	Fio flexível 6,00mm ² , isolado, 750V, 100m de cada cor:	Metro	300



	azul, vermelho e branco		
26	Fio telefônico Drop	Metro	300
27	Fio PP, 2,5mm ² , flexível, 2 pares	Metro	200
28	Fita isolante alta fusão, 19mm x 10m	Unid.	30
29	Fita isolante 19mm x 20m	Unid.	50
30	Interruptor de duas seções, com espelho, de embutir, na cor branca	Unid.	10
31	Interruptor de 3 seções, com espelho, de embutir, na cor branca	Unid.	10
32	Interruptor de 1 seção, com espelho, de embutir, na cor branca	Unid.	30
33	Interruptor de 1 tecla com tomada, 10A, 220V, com espelho, de embutir, na cor branca	Unid.	30
34	Lâmpada de LED, aprox. 7W, 220V, luz branca, bulbo, base rosqueável E-27	Unid.	200
35	Lâmpada dicróica de 5 a 10W, 220V, luz branca	Unid.	10
36	Lâmpada fluorescente eletrônica, espiral, 220V, aprox. 85W, E-27, luz branca	Unid.	30
37	Lâmpada mista, aprox. 160W, 220V, base rosqueável E-27	Unid.	100
38	Lâmpada tubular de LED, aprox. 10W, 60cm de comprimento, 220V, luz branca	Unid.	200
39	Lâmpada tubular de LED, aprox. 20W, 120cm de comprimento, 220V, luz branca	Unid.	500
40	Passa fio profissional, com cabo de aço revestido em PVC	Metro	45
41	Pino macho 2P+T, 10A, 220V	Unid.	50
42	Refletor LED jardim, 30W, 220V, luz branca	Unid.	10
43	Refletor LED, 100W, 220V, luz branca	Unid.	10
44	Refletor LED, 50W, 220V, luz branca	Unid.	20
45	Relé fotoelétrico, individual, 5A, 1000W, 220V	Unid.	10

46	Soquete antivibratório para lâmpada tubular fluorescente/LED	Unid.	200
47	Soquete baquelite lâmpada incandescente rosca E-27	Unid.	20
48	Tampa cega de PVC, redonda, 4", na cor branca	Unid.	40
49	Tampa cega 2"x2", plástico, na cor branca	Unid.	100
50	Tampa cega 4"x4", plástico, na cor branca	Unid.	50
51	Tomada 2P +T, 220V, 20A	Unid.	20
52	Tomada 220V, 10A, para petrolet	Unid.	20
53	Tomada linha X 2P+T, caixa e tomada, 10A, 220V, na cor branca	Unid.	100

- As extensões (itens 19, 20, 21) poderão vir montadas ou desmontadas (cabo, tomada, plug).

Em atendimento ao item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, www.ovg.org.br/transparencia, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

2.JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para os serviços de manutenção na Sede e Unidades da OVG.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de

Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, conforme a demanda da OVG.

4.DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, conforme solicitação do CSG, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem e funcionamento, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo da validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRADADA será notificada para saná-la ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 27 de junho de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência